



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
CERTIFICADO LAS-RAS Nº 096/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à **ERASMO CARLOS RABELO / FAZENDA GUARDA-MOR, LUGAR MORRO GRANDE, CPF: 598.194.996-15**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, (parâmetro: 366,233 ha)**, com critério locacional 1 (uma) enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código G-02-07-0, localizada na Zona Rural [COORDENADAS GEOGRÁFICAS, LAT/Y: 17°48'18,4"S e LONG/X: 47°08'27,89"W], no município de Guarda-Mor, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 18031/2012/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Portaria de Outorga nº 1187/2017; Modo de Uso: Captação em corpo de água (Cód. 01); Vazão: 13,8 l/s; Coordenadas geográficas: Latitude: 17°48'18,70"S e Longitude: 47°08'11,94"W.

Portaria de Outorga nº 1272/2017; Modo de Uso: Barramento em curso de água com regularização de vazão (área max menor ou igual a 5,0 há) (Cód. 03); Vazão: 11880 m³ nos meses de janeiro, fevereiro, agosto e setembro, 17820 m³ nos meses de março e outubro, 27360 m³ nos meses de abril a julho, 14256 m³ nos meses de novembro e dezembro.; Coordenadas geográficas: Latitude: 17°47'58,48"S e Longitude: 47°07'49,99"W.

Processo de Uso Insignificante nº 47734/2019; Modo de Uso: Captação de água em surgência (nascente) (Cód. 11); Vazão: 5,000 m³/dia; Coordenadas geográficas: Latitude: 17° 47' 44,71"S e Longitude: 47° 8' 48,81"W.

Processo de Uso Insignificante nº 47732/2019; Modo de Uso: Barramento em curso de água com regularização de vazão (área max menor ou igual a 5,0 há) (Cód. 03); Vazão: 1.800 m³; Coordenadas geográficas: Latitude: 17° 48' 21,05"S e Longitude: 47° 8' 12,64"W.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 13/09/2029.

Unaí, 13 de setembro de 2019.

Nº ID: 74417

Ricardo Rodrigues de Carvalho
Superintendente
Supram Nor 13S1331-4

RICARDO RODRIGUES DE CARVALHO

Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Igam
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	Área útil	63,305	ha
G-05-02-0	Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura	Área inundada	1,940	ha
G-05-04-3	Canais de irrigação	Extensão	1,0	(Km)
G-02-02-1	Avicultura	Nº de cabeças	50,0	cabeças

066143